ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO № Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DE 1995

03 95 19.12.95

41

"Dispõe sobre liberação de abertura e fechamento do comércio nos dias que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ES TADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, no uso de suas a tribuições legais e,

Considerando solicitação do CLUBE DOS DIRE-TORES LOJISTAS de Barra do Garças e Aragarças CDL,

DECRETA:

Art. 1º - Fica liberado ao comércio varejis ta local, do dia 12 ao dia 31 do corrente mês de dezembro, o prolongamento de suas atividades, de segunda à sábado até às 22:00 horas, aos domingos e o próprio Natal até às 13:00 horas.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na da ta de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 12 de dezembro de 1995

WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal